



DECRETO EXECUTIVO Nº 789, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.450,00
Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 150,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:


ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 600,00
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratações p/tempo determ...R\$ 3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 05 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 06 de 06

"Somar para Desenvolver"